



NÚMEROS DA FISCALIZAÇÃO 2020





FISCALIZAÇÃO CRCSC

O Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina, por meio de sua Fiscalização, tem o compromisso legal de atuar como fator de proteção da sociedade, de acordo com os preceitos legais previstos no artigo 2º do Decreto-Lei nº 9.295/1946.

A fiscalização do exercício da profissão contábil é exercida por intermédio dos fiscais e segue rigorosamente os ditames legais necessários, a partir de um modelo a ser seguido nacionalmente no âmbito do sistema CFC/CRCs.

A fiscalização é desenvolvida por meio de ações ostensivas junto a organizações contábeis, profissionais liberais e organizações não contábeis (empresas comerciais, prestadoras de serviços ou industriais; entidades sem fins lucrativos; órgãos públicos; cooperativas, entidades desportivas, instituições financeiras e entidade fechada de previdência complementar).

➔ Na prática, o fiscal, no uso das suas atribuições, verifica os parâmetros a seguir nas fiscalizações proativas:

1. Fiscalização do produto fundamental gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
 - ✓ Contabilidade - análise formal da escrituração contábil e elaboração de demonstração de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
2. Fiscalização de Contratos de prestação de serviços;
3. Fiscalização do cumprimento da NBC PG 12 pelos profissionais que trabalham na Organização Contábil e os seus responsáveis técnicos, bem como os profissionais liberais;
4. Fiscalização de Decores emitidas pelos responsáveis técnicos;
5. Fiscalização de produto específico gerado pelo exercício profissional prestado aos clientes tomadores de serviço:
 - ✓ Serviços de auditoria;
 - ✓ Serviços de perícia;
6. Fiscalização para Proteção ao Exercício Legal - Combate ao exercício ilegal.

No escopo dos trabalhos estão inseridas também as fiscalizações de caráter reativo, demandadas pela sociedade através de reclamações sobre o exercício da profissão ou exploração da atividade contábil, por pessoas físicas e jurídicas, ou seja, a apuração de denúncias recebidas.

No exercício de 2020, devido à situação de emergência em saúde pública, decorrente do novo coronavírus (Covid-19), os trabalhos de fiscalização do sistema CFC/CRCs sofreram influências com as Deliberações CFC nº 48 e nº 62 que suspenderam a realização de atividade de fiscalização presencial e por agendamento eletrônico, a emissão de notificações e a lavratura de autos de infração em todo o território nacional, no período de 23 de março até 30 de junho de 2020.



No entanto, considerando a natureza essencial da atividade fiscalizatória no âmbito do Sistema CFC/CRCs, o Conselho Federal de Contabilidade expediu o Ofício-Circular nº 370/2020 CFC Direx, com orientações sobre as atividades a serem realizadas de forma remota, mediante teletrabalho (*home office*), inclusive a realização de julgamento de processos saneados por meio de sessões remotas da Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina e Tribunal Regional de Ética e Disciplina.

DAS ATIVIDADES DOS FISCAIS

➔ Dos agendamentos realizados (fiscalização PROATIVA)



Os agendamentos de fiscalização são diligências eletrônicas realizadas pelos fiscais e envolvem organizações contábeis, profissionais liberais e organizações não contábeis. Nesses agendamentos, realizam-se a verificação da regularidade do registro cadastral, a análise documental (escrituração contábil, decore, contratos de prestação de serviços, termos de transferências e cumprimento da Educação Continuada), a ocorrência do exercício ilegal pelos não habilitados e a observância as Normas Brasileiras de Contabilidade e demais preceitos legais aplicados à profissão.

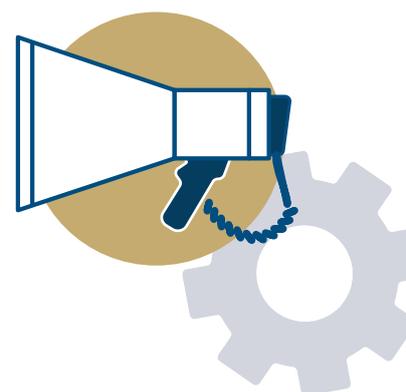
Meses	Nº Agendamentos em 2020	Nº Agendamentos em 2019
Janeiro	152	147
Fevereiro	116	175
Março	149	166
Abril	0	206
Maio	0	237
Junho	0	153
Julho	661	186
Agosto	96	181
Setembro	114	108
Outubro	101	142
Novembro	171	91
Dezembro	129	81
TOTAL	1.689	1.863

Fonte: Departamento Fiscalização CRCSC

Com base nos dados apresentados na tabela acima, é possível verificar que, apesar da suspensão dos trabalhos em alguns meses de 2020, o valor anual sofreu impacto inferior a 10% quando comparado com o período anterior. O resultado satisfatório é fruto do trabalho interno realizado, no período de suspensão, pois a equipe de fiscais desenvolveu as atividades de forma remota nos meses de março, abril e maio de 2020 e todo trabalho de contato e orientação junto aos fiscalizados deu-se a partir de julho de 2020, apresentando nesse mês o número expressivo de 661 agendamentos finalizados.

➔ Das denúncias (fiscalização de caráter REATIVO)

As denúncias são manifestações realizadas por pessoa física ou jurídica sobre o exercício da profissão ou a exploração da atividade contábil junto ao Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.



Em março de 2020, houve alterações relacionadas à apuração das denúncias que até então estavam sob a égide do artigo 41 da Resolução CFC nº 1.309/2010 (Regulamento de Procedimentos Processuais dos Conselhos de Contabilidade) e passaram a ser apuradas segundo os procedimentos dispostos na Resolução CFC nº 1.589/2020, que trata exclusivamente de apuração de denúncia, representação e comunicação de irregularidade.

Meses	Denúncias 2020		Denúncias 2019	
	Formalizadas	Apuradas	Formalizadas	Apuradas
Janeiro	8	12	12	17
Fevereiro	3	5	15	10
Março	3	10	11	15
Abril	0	1	11	7
Maio	40	2	10	15
Junho	11	1	12	16
Julho	14	4	18	20
Agosto	13	19	17	15
Setembro	15	27	14	13
Outubro	21	25	15	16
Novembro	19	16	15	11
Dezembro	8	14	16	15
TOTAL	155	136	166	160

Fonte: Departamento Fiscalização CRCSC

Com base nos dados apresentados na tabela acima, é possível verificar que, no exercício de 2020, foram apuradas 87,74% das denúncias formalizadas. Das manifestações apuradas no ano, 22,06% foram originadas de Comunicação de Irregularidade, 2,20% de Representações e 75,74% foram provenientes de denúncias.

No comparativo com o exercício anterior, é possível verificar que, apesar da suspensão das atividades fiscalizatórias, a redução na apuração das denúncias representou um percentual inferior a 10% em razão de um trabalho ostensivo nos meses subsequentes à vigência das Deliberações do Conselho Federal de Contabilidade.

➔ Das lavraturas de notificação e auto de infração

A notificação é um instrumento utilizado na fiscalização antes da abertura do Auto de Infração, visando o saneamento das irregularidades verificadas e/ou apontadas pelos fiscais na etapa dos agendamentos. A regularidade da notificação em tempo hábil implica o arquivamento da exigência, inibindo a instauração do processo administrativo de fiscalização.

O Auto de infração é um documento lavrado pelo fiscal quando constatada a transgressão dos dispositivos da Legislação da Profissão Contábil e a partir destes são originados os Processos Administrativos de Fiscalização.



Meses	Notificações		Auto de Infração	
	2020	2019	2020	2019
Janeiro	94	112	79	80
Fevereiro	94	104	65	51
Março	119	98	65	62
Abril	0	155	0	115
Maio	0	169	0	81
Junho	0	112	0	47
Julho	678	129	71	47
Agosto	55	133	94	59
Setembro	50	68	59	42
Outubro	46	106	108	79
Novembro	110	63	101	83
Dezembro	35	29	27	32
TOTAL	1.281	1.278	669	778

Fonte: Departamento Fiscalização CRCSC

Na análise dos dados, é possível verificar que o total de notificações emitidas em 2020 não sofreu redução devido ao trabalho realizado internamente, nos meses de suspensão das atividades fiscalizatórias, o que é claramente evidenciado pelo número expressivo de 678 notificações emitidas no mês de julho de 2020.

No entanto, em relação aos autos de infrações fiscais lavrados, é possível identificar uma redução de 14% no número de expedições. O resultado é consequência da interrupção nas cientificações das notificações, no período de vigência das Deliberações do CFC, que postergou consideravelmente o recebimento das defesas, acarretando atraso nas análises das notificações fiscais.

➔ Das infrações dos Autos de Infrações por ocorrências

Na sequência, são apresentados os principais tipos de infrações cometidas nos últimos 2 (dois) anos.



DECORES	2020	2019
Firmar decore sem base em documentação hábil e legal	142	219
Firmar decore apresentando valores divergentes	44	34
ESCRITURAÇÃO	2020	2019
Deixar de elaborar escrita contábil	47	87
Elaborar em desacordo com as normas	148	237
IRREGULARIDADES NO REGISTRO	2020	2019
Leigo (funcionário)	67	88
Leigo (proprietário de organização contábil)	7	0
Diplomado sem registro no CRCSC	113	172
Profissional (registro baixado/suspenso/sem efetuar transferência e comunicações ao CRCSC)	7	8
Organização contábil sem registro no CRCSC	147	41
Organização contábil com registro baixado no CRCSC	2	0
Irregularidades em filiais de organização contábil (sem registro/com registro baixado)	4	0
Falta de averbação de alteração contratual de organização contábil	46	50
INOBSERVÂNCIA AO CÓDIGO DE ÉTICA PROFISSIONAL	2020	2019
Omissão de categoria profissional/nº registro (trabalhos e publicidade)	6	50
Concorrência Desleal	0	3
Anúncio que resulte na diminuição do colega de classe	0	25
Retenção abusiva de documentos e livros contábeis	24	19
Apropriação indébita de valores de clientes	1	3
Incapacidade Técnica	14	23
Inexecução de Serviços	8	9
Adulteração ou manipulação fraudulenta na escrita ou em documentos	4	14
Profissional que descumpra prazo estabelecido pelo CRCSC	27	44
Angariar clientes por meio de agenciador	0	2
Apresentar conduta inadequada em relação aos colegas de classe	1	0
Facilitar o exercício profissional ao(s) não habilitados/impedidos	1	0
OUTRAS OCORRÊNCIAS	2020	2019
Deixar de apresentar provas da contratação e/ou distrato de serviços profissionais	29	44
Técnico em contabilidade responsável por perícias contábeis.	0	1
Técnico em contabilidade que se qualifica como contador	0	2
Auditor Revisado (deixar contratar auditores/revisores ou de submeter revisão)	0	2
Contador que deixa de cumprir a Educação Profissional Continuada	12	0
Por inexecução de serviços periciais	1	3

Fonte: Departamento Fiscalização CRCSC

Cabe ressaltar que o montante das ocorrências ultrapassa o número dos Autos de Infração emitidos porque num único documento podem ocorrer mais de uma infração.

Com base nos dados apresentados, é possível verificar que no exercício de 2020 houve um aumento nas ocorrências relacionadas a irregularidades no registro cadastral. Tal fato deve-se ao aumento de expedição de Autos de Infrações em desfavor de organizações contábeis sem registro junto ao Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

JULGAMENTO DE PROCESSOS



O julgamento dos processos abertos contra Profissional da Contabilidade compete, originariamente, aos Conselhos Regionais de Contabilidade, investidos da condição de Tribunais Regionais de Ética e Disciplina por intermédio de suas Câmaras de Ética e Disciplina.

Em relação aos processos abertos em desfavor de pessoas físicas, pessoas jurídicas e organizações contábeis, compete, originariamente, aos Conselhos Regionais de Contabilidade, por intermédio de suas Câmaras de Fiscalização.



As decisões das Câmaras de Fiscalização, Ética e Disciplina (CED e FISC) e das Câmaras de Recursos de Fiscalização, Ética e Disciplina (CRED e CREF) são homologadas pelo Tribunal Regional de Ética e Disciplina (TRED) e/ou Plenário do Conselho Regional de Contabilidade.

Na sequência, são apresentados separadamente os números dos julgamentos das Câmaras CED e FISC e de Recursos (CRED e FISC) e o detalhamento das penalidades aplicadas na Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina.

➔ Decisões da Câmara de Fiscalização Ética e Disciplina (CED e FISC)

Na sequência, são apresentados os principais tipos de infrações cometidas nos últimos 2 (dois) anos.

Meses	2020			2019		
	Penha Aplicada	Arquivados	Total	Penha Aplicada	Arquivados	Total
Janeiro	1	12	3	18	9	27
Fevereiro	22	15	37	49	30	79
Março	23	25	48	61	20	81
Abril	17	13	30	54	21	75
Maiο	16	12	28	68	23	91
Junho	11	11	22	68	24	92
Julho	34	16	50	46	17	63
Agosto	30	13	43	65	23	88
Setembro	20	12	32	52	47	99
Outubro	18	1	19	41	40	81
Novembro	26	41	67	41	19	60
Dezembro	12	16	28	41	21	62
TOTAL	230	177	407	604	294	898

Fonte: Departamento Fiscalização CRCSC

Dos 407 Processos administrativos de Fiscalização julgados na Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, homologadas pelo Plenário ou TRED do CRCSC, 43,49% foram arquivados e em 56,51% foram aplicadas as penalidades previstas na legislação vigente.

No comparativo com o exercício anterior, verifica-se um percentual de redução de 54,67% no número de processos julgados nas Câmaras CED e FISC. A considerável redução está intrinsecamente ligada aos impactos causados pela situação emergencial em saúde pública que o país vivencia desde março de 2020 que culminou na realização de reuniões por videoconferência e na transformação de processos físicos em digitais.

Os processos físicos necessitaram de adaptação para acompanhar as sessões virtuais através da transformação de documentos físicos em arquivos digitais. Os julgadores que estavam acostumados a manusear os processos em forma física, foram obrigados a utilizar novas técnicas, para que os julgamentos pudessem ocorrer dentro da nova realidade. As mudanças exigiram uma força-tarefa operacional para que a transformação ocorresse, mas os processos ainda tramitam no formato físico no Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina em decorrência da sua essência.

No comparativo com o exercício anterior, pode-se inferir que houve um número maior de arquivamento de processos em 2020, pois em 2019, dos 898 processos julgados na Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina, 32,74% foram arquivados e em 67,26% foram aplicadas as penalidades previstas.



Penalidades aplicadas na Câmara de Fiscalização Ética e Disciplina

A aplicação das penalidades varia de acordo com a infração cometida, que pode ser: advertência reservada, censura reservada, suspensão do exercício profissional, cassação do exercício profissional e multa.

Em relação às penalidades, um Processo Administrativo de Fiscalização pode contemplar uma ou mais infrações, podendo, assim, ser aplicada mais de uma penalidade em um único processo. Por esse motivo, a quantidade de penalidades aplicadas é maior que a de processos julgados, conforme tabela abaixo.

Meses	2020						2019					
	Advert. Reserv.	Censura Reserv.	Multa	Suspensão	Cassação	Acum.	Advert. Reserv.	Censura Reserv.	Multa	Suspensão	Cassação	Acum.
Janeiro	1	0	1	0	0	2	11	5	17	0	0	33
Fevereiro	11	8	20	2	0	41	30	11	48	0	0	89
Março	14	7	20	3	1	45	29	13	58	1	0	101
Abril	7	7	17	0	0	31	23	19	53	1	0	96
Maiο	13	1	15	1	1	31	30	14	67	3	0	114
Junho	3	3	10	0	0	16	42	17	65	0	1	125
Julho	23	4	32	3	1	63	26	12	45	2	0	85
Agosto	19	3	29	1	0	52	31	15	59	5	3	113
Setembro	13	4	16	4	1	38	38	11	51	4	0	104
Outubro	14	2	18	0	0	34	23	14	37	5	1	80
Novembro	19	3	26	0	0	48	22	8	38	3	0	71
Dezembro	9	2	11	0	0	22	23	9	38	4	0	74
TOTAL	146	44	215	14	4	423	328	148	576	28	5	1.085

Fonte: Departamento Fiscalização CRCSC

Na análise comparativa dos períodos, é possível verificar que nos dois exercícios a penalidade com maior incidência é a disciplinar de multa, que em 2020 apresentou um percentual 50,82% e em 2019 de 53,09% no acumulado das penalidades aplicadas.

➔ Decisões da Câmara de Recursos de Fiscalização Ética e Disciplina (CRED e CREF)

Das decisões de primeira instância, cabem recursos ao Conselho Regional de Contabilidade, nos termos do Regulamento de Procedimentos Processuais dos Conselhos de Contabilidade, que são apreciados pelas Câmaras de Recursos do Regional.

Abaixo são apresentadas as decisões proferidas nas Câmaras de Recursos de Fiscalização, Ética e Disciplina, conforme segue:

Meses	Decisões CRED e CREF 2020				Decisões CRED e CREF 2019			
	Manter Penalidade	Reformular Penalidade	Arquivamento	Acum.	Manter Penalidade	Reformular Penalidade	Arquivamento	Acum.
Janeiro	0	0	0	0	0	0	0	0
Fevereiro	3	0	6	9	7	0	4	11
Março	5	2	7	14	0	0	0	0
Abril	21	4	6	31	7	0	0	7
Maio	9	1	2	12	7	2	9	18
Junho	1	0	0	1	3	1	9	13
Julho	5	0	0	5	6	0	6	12
Agosto	2	2	2	6	11	1	5	17
Setembro	2	0	1	3	2	3	6	11
Outubro	3	2	3	8	4	1	5	10
Novembro	3	0	3	6	15	3	11	29
Dezembro	2	0	8	10	7	2	4	13
TOTAL	56	11	38	105	69	13	59	141

Fonte: Departamento Fiscalização CRCSC

No exercício de 2020, as Câmaras de Recursos julgaram 105 processos, homologados pelo Plenário ou TRED do CRCSC, dos quais 36,19% foram arquivados e 63,81% julgados pela manutenção ou reformulação da penalidade.

No comparativo com o exercício anterior, verifica-se que, assim como nos processos julgados na Câmara CED e FISC, os Processos da Câmara de Recursos e Fiscalização Ética e Disciplina apresentaram um percentual de redução de 25,53% no número de julgamentos em 2020, em

comparação com o exercício de 2019, impactados principalmente pela situação emergencial em saúde pública já comentada anteriormente.

Sobre as decisões proferidas nas Câmaras CRED e CREF, nos dois períodos, verifica-se que em 2020 houve diminuição no número de arquivamentos e aumento da manutenção ou reformulação da penalidade, em comparação com o exercício de 2019, que apresentou um percentual de 41,84% de arquivamentos e 58,16% aplicação de penalidades, mostrando uma tendência de crescimento da manutenção das penalidades proferidas em 1ª instância.

EXPEDIENTE

Redação e criação: Contadora Marilúcia Etelvina Dias (CRCSC-026448/O)

Design gráfico: Maria Alice S. D. Rosário | Ana Cláudia Antunes Vallejos

DIRETORIA EXECUTIVA – BIÊNIO 2020/2021

Rúbia Albers Magalhães

Presidente

Raquel de Cássia Souza Souto

Vice-Presidente Câmara de Administração e Finanças

Ranieri Angioletti

Vice-Presidente Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina

Hermeliano de Oliveira

Vice-Presidente Câmara de Registro

Adriano de Souza Pereira

Vice-Presidente Câmara de Controle Interno

José Mateus Hoffmann

Vice-Presidente Câmara de Desenvolvimento Profissional

Roberto Aurélio Merlo

Vice-Presidente Câmara Técnica

Marcello Alexandre Seemann

Vice-Presidente Institucional e de Relação com os Profissionais

CÂMARA DE REGISTRO

TITULARES SUPLENTES

Hermeliano de Oliveira	Ivan Gabriel Coutinho
Édio Silveira	John Kennedy Lara da Costa
Solange Rejane Schroder	Bruna Linzmeier
Péricles de Oliveira Borges	Gislei Hemsing
Cassiano Babinetti	José Carlos de Souza

CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TITULARES SUPLENTES

Raquel de Cássia Souza Souto	Marcelo Burg
Adilson Pagani Ramos	José Carlos de Faveri
Édio Silveira	José Carlos de Souza

CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

TITULARES SUPLENTES

Adriano de Souza Pereira	Neusa Ivete Muller
John Carlos Zoschke	Tadeu Pedro Vieira
Guilherme Corbellini	Vladimir Arthur Fey
Hermeliano de Oliveira	Ivan Gabriel Coutinho
Valdeci Sagaz	Luiz Ricardo Espíndola

CÂMARA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

TITULARES SUPLENTES

José Mateus Hoffmann	Marlise Alves Silva Teixeira
Adilson Bachtold	Asdir Elton Kratz
Marcos Alexandre Emilio	Daniela Zimmermann Schmitt
Adriano de Souza Pereira	Neusa Ivete Muller
Maria Denize H. Casagrande	

CÂMARA TÉCNICA

TITULARES SUPLENTES

Roberto Aurélio Merlo	Marcia Regina Mendes da Silva Dias
Cassiano Babinetti	Walmor Mafra
Péricles de Oliveira Borges	Valdecir José Nunes da Silva

CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

TITULARES SUPLENTES

Ranieri Angioletti	Marcelo Machado de Freitas
Sérgio da Silva	Giselle Varela Serpa
Marcos Alexandre Emilio	Valdecir José Nunes da Silva
Adilson Bachtold	Asdir Elton Kratz
Solange Rejane Schroder	Bruna Linzmeier
Maria Denize Henrique Casagrande	
José Mateus Hoffmann	Marlise Alves Silva Teixeira
John Carlos Zoschke	Tadeu Pedro Vieira
Raquel de Cássia Souza Souto	Marcelo Burg
Roberto Aurélio Merlo	Márcia Regina Mendes da Silva Dias
Guilherme Corbellini	Dayana Fernandes da Silva
Ilário Bruch	John Kennedy Lara da Costa

CÂMARA DE RECURSOS DE ÉTICA E DISCIPLINA

TITULARES SUPLENTES

Ilário Bruch	Marcelo Machado de Freitas
Marcos Alexandre Emilio	Daniela Zimmermann Schmitt
Ranieri Angioletti	Walmor Mafra
Adilson Pagani Ramos	José Carlos de Faveri
Sérgio da Silva	Giselle Varela Serpa
Valdeci Sagaz	Luiz Ricardo Espíndola

CÂMARA DE RECURSOS DE FISCALIZAÇÃO

TITULARES SUPLENTES

Ilário Bruch	Marcelo Machado de Freitas
Marcos Alexandre Emilio	Daniela Zimmermann Schmitt
Ranieri Angioletti	Walmor Mafra
Adilson Pagani Ramos	José Carlos de Faveri
Sérgio da Silva	Giselle Varela Serpa
Valdeci Sagaz	Luiz Ricardo Espíndola

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, ÉTICA E DISCIPLINA

Coordenadora: Contadora Marilúcia Etelvina Dias - (CRCSC-026448/O)

coordenador.fiscalizacao@crcsc.org.br

Fone: +55 (48) 3027-7021 - Ramal 7050



CRCSC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE SANTA CATARINA

*Conectando Pessoas.
Fortalecendo a Profissão!*